



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

DECRETO Nº 4995/2026

Designa a Estrutura Administrativa e Pedagógica da Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.232/2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a capacidade institucional da Secretaria Municipal de Educação para o planejamento, implementação, monitoramento e avaliação das ações da Política Municipal de Alfabetização;

DECRETA:

Art. 1º Designar a Estrutura Administrativa e Pedagógica da Política Municipal de Alfabetização, responsável pelo planejamento, coordenação, implementação, assessoramento pedagógico, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas no âmbito da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 2º A Estrutura Administrativa e Pedagógica será composta pelos seguintes servidores:

I – Coordenação Geral

Nome: Neide Lorencena

Cargo: Secretária Municipal de Educação

II – Coordenação Pedagógica

Nome: Juliane Guarnieri Panasolo

Cargo: Diretora do Departamento Pedagógico

III – Coordenação da Política Municipal de Alfabetização

Nome: Claudia Elaine Zgoda da Silva



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Cargo: Articuladora Municipal da Política Municipal de Alfabetização / Compromisso Nacional Criança Alfabetizada

V – Equipe Técnica Pedagógica

Nome: Alexsandra Miri

Cargo: Coordenadora Pedagógica da Equipe.

Art. 3º Compete à Estrutura Administrativa e Pedagógica:

- I – coordenar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;
- II – elaborar, acompanhar e avaliar as ações previstas no Plano de Trabalho Anual;
- III – acompanhar os indicadores educacionais relacionados à alfabetização;
- IV – promover o assessoramento pedagógico às unidades escolares;
- V – acompanhar a execução das formações continuadas;
- VI – apoiar a implementação das avaliações diagnósticas e das estratégias de recomposição das aprendizagens;
- VII – elaborar relatórios técnicos, documentos e demais instrumentos necessários ao monitoramento da Política Municipal de Alfabetização;
- VIII – prestar apoio técnico ao Comitê Estratégico Municipal da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 4º Os servidores designados exercerão suas atribuições sem prejuízo das funções inerentes aos respectivos cargos, observado o regime de trabalho estabelecido pela Administração Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis 63º ano de emancipação.


GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Publicado no A.M.O.
Expedição nº 3594
Data 16 / 07 / 20
Página 22